

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.721/2011**

Aprova a oferta da EJA – 1º segmento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), na Escola Unidocente Santa Fé, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.064/2011 (Processo CEE nº 048/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-04-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1º segmento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries), na Escola Unidocente Santa Fé, situada na Rua Projetada, s/nº, localidade de Santa Fé, município de Presidente Kennedy, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

Art. 2º Retroagir os efeitos desta Resolução ao ano letivo de 2006.

Vitória, 09 de maio de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de maio de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação